

Ofício nº 335/2024.

Mozarlândia, 22 de outubro de 2024.

A
Senhora Lucijane Freires Alencar Carlos da Silva e
Comissão de Transição

Assunto: Resposta Ofício nº 001/2024

Prezados,

A par de cumprimentá-los, venho através deste informar o quanto segue.

Foi solicitado pela prefeita eleita no pleito de 06 de outubro de 2024, a formação da comissão de transição de governo bem como a entrega dos documentos constantes da Instrução Normativa - IN nº 006/2016.

Pois bem, informamos que o Decreto nº 1.137/2024 que dispõe sobre transição de governo e institui a Comissão de Transição, foi publicado no site da prefeitura municipal: <https://mozarlandia.go.gov.br/comissao-de-transicao-de-mandato/>, bem como enviado no whatsapp do Sr. Pedro Paulo, integrante da comissão, enviado no dia 21/10/2024, conforme documento anexo.

Ademais, informamos que a comissão está trabalhando para disponibilizar toda documentação disposta na IN 06/2016, contudo, contamos com a compreensão dos integrantes da comissão indicados pela prefeita eleita, uma vez que muitos documentos exigem um levantamento detalhado.

Por fim, certificamos que estão sendo disponibilizados no site da prefeitura (<https://mozarlandia.go.gov.br/comissao-de-transicao-de-mandato/>) os seguintes documentos - 1º lote:

1. - Plano Plurianual (PPA) vigente;
2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente;
3. Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente;
4. Relação dos concursos realizados que estão em vigência e relação de concursados por ordem de classificação e que não tenham sido admitidos;
5. Lei Orgânica do Município;
6. Legislação referente à organização administrativa municipal, relativa à constituição dos órgãos integrantes da administração direta, bem como as leis de criação dos fundos

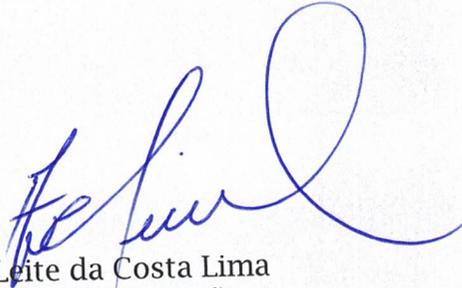
- especiais, das entidades da administração indireta do Município e respectivos estatutos;
7. Leis de Organização do Quadro de Pessoal e legislação complementar, tais como: Lei do Regime Jurídico, Estatuto dos Servidores Públicos do Município, Lei do Plano de Cargos e Salários, Lei de Contratação Temporária e outras, se houver;
 8. Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo;
 9. Código de Postura;
 10. Código Tributário Municipal;
 11. Projetos de Lei em tramitação na Câmara Municipal;
 12. Relação dos contratos, consórcios, convênios, e outros ajustes congêneres em vigor, organizados numericamente, com especificação do contratado, objeto, prazo e valor, com detalhamento os valores já pagos e o saldo a pagar;
 13. Relação de servidores;
 14. Demonstrativo de obras em andamento.

Com relação ao item 12, solicitamos que seja informado quais contratos desejam que sejam prorrogados.

Atenciosamente,


Dieysse Alves Bispo
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 02/2021
Mozarlândia-GO
Dieysse Alves Bispo
Membro da Comissão


Paula Pollini Silva Reis
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB-GO 48.948
DECRETO Nº 374/2023
Paula Pollini Silva Reis
Membro da Comissão


Adão Leite da Costa Lima
Membro da Comissão